



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



PROPOSTA DE CARREIRA DOCENTE DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

COMISSÃO NACIONAL DOCENTE - CND
BIÊNIO 2022/2024



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



PROPOSTA DE CARREIRA DOCENTE DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

1. Princípios e diretrizes sobre carreira que nortearam nossos debates:

- Valorização do piso da tabela salarial, em uma malha salarial equalizada, com manutenção de uma diferença constante e linear, bem como a aproximação entre o piso e o teto da tabela, de uma forma mais estruturada do que temos hoje.
- Valorização do Vencimento Básico, buscando a linha única no contracheque e a manutenção da paridade entre ativos e aposentados.
- Não há política de gratificações, que privilegiam o tratamento diferenciado entre ativos, via produtividade, e aposentados que geralmente tem redução dos valores ou até mesmo não recebem gratificações concedidas aos ativos.
- Reparação das perdas inflacionárias do período de 2010 a 2022.
- Garantia da realização do processo de formação continuada para as/os integrantes da carreira, a partir da normatização e políticas de incentivo da Rede Federal de Ensino Profissional, Científico e Tecnológico (RFEPCT) e do Governo Federal.

2. Ingresso, Desenvolvimento e Restruturação da malha salarial da EBTT, com as seguintes modificações:

- a) Estruturação da malha salarial em 13 padrões de vencimento (PV), com a seguinte correspondência: PV 1 ao D I – 01, PV 2 ao D I – 02, PV 3 ao D II – 01, PV 04 ao D II – 02, PV 05 ao D III – 01, PV 06 ao D III – 02, PV 07 ao D III – 03, PV 08 ao D III – 04, PV 09 ao D IV – 01, PV 10 ao D IV – 02, PV 11 ao D IV – 03, PV 12 ao D IV – 04 e o PV 13 ao Titular.



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR



**SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



- A progressão para o PV 13 dar-se-á pelos mesmos critérios dos padrões de vencimento anteriores.
- b)** O ingresso na carreira EBTT dar-se-á exclusivamente por concurso público da seguinte maneira: Graduado - PV 1, Especialista - PV 3 e Mestres e Doutores - PV 5. Com isso, busca-se garantir que os novos profissionais que ingressam na carreira do Magistério Federal recebam remuneração de acordo com sua titulação.
- c)** Para assegurar que os profissionais do Magistério Federal possuam formação e valorização adequadas para exercerem suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, espera-se que o ingresso nos cargos efetivos da Carreira Única do Magistério Federal seja realizado exclusivamente por concurso público no PV correspondente à titulação.
- d)** A carreira será dividida em três regimes de trabalho: 20 horas, 40 horas e 40 horas com Dedicção Exclusiva (DE).
 - O regime de 20 horas será equivalente a 50% do respectivo padrão de vencimento do regime de 40 horas.
 - O regime de 40 horas, com dedicação exclusiva, será acrescido em 55% do respectivo padrão de vencimento do regime de 40 horas.
- e)** A diferença percentual entre cada padrão de vencimento e o imediatamente anterior, denominado STEP, será de 5% em cada regime de trabalho.
- f)** A progressão entre os 13 padrões de vencimento ocorrerá a cada 12 meses de interstício.
- g)** Será concedido a cada Docente, a cada regime de trabalho, o percentual de Retribuição por Titulação (RT), calculado sobre o padrão de vencimento, conforme o título adquirido. Os percentuais por titulação estão definidos da seguinte forma:



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



- Aperfeiçoamento = 45%;
- Especialização = 50%;
- Mestrado = 75%;
- Doutorado = 115%.

h) A título de equiparação, o Reconhecimento de Saberes e Competência (RSC), instituído pela Lei n.º 12.772/2012, terá equivalência aos percentuais de titulação descritos abaixo:

- RSC I = Especialização;
- RSC II = Mestrado;
- RSC III = Doutorado.

i) O piso da malha salarial docente, terá como vencimento básico de referência, o nível 1 do regime T-20, com base na recuperação das perdas salariais de 1º de julho de 2010 a 31 de dezembro de 2022, que equivale a 118%.

3. Atividades Docentes

Na carreira do Magistério Federal, é essencial definir as atividades docentes, reconhecendo que o trabalho do professor engloba não só o ensino, mas também a pesquisa, a extensão, a capacitação ao trabalho, a formação continuada e a administração acadêmica, incluindo direção, coordenação, chefia e representação sindical. Além disso, é fundamental estabelecer critérios nítidos para o afastamento dos professores visando à qualificação, garantindo que o processo de formação e atualização seja justo e acessível a todos, contribuindo assim para a excelência do ensino, da pesquisa e da extensão.

Outrossim, é importante destacar que o desenvolvimento de pesquisa e extensão tem a mesma importância que o ensino na carreira do Magistério Federal, e não deve ser encarado como uma atividade secundária ou simplesmente como uma carga horária que “sobra” do



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



ensino. A pesquisa e a extensão são fundamentais para a produção de conhecimento e para a conexão do ensino com a sociedade e a realidade local, logo, precisam ser valorizadas e incentivadas, por meio de políticas institucionais.

A formação continuada também é crucial para o desenvolvimento do professor ao longo da carreira, possibilitando a atualização de conhecimentos e práticas pedagógicas, bem como a formação em novas áreas e habilidades. Para isso, deve-se ter políticas institucionais que garantam o afastamento remunerado, para qualificação em cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* e estágio Pós-Doutoral, assegurando a contratação de professores substitutos pelo tempo necessário.

Por fim, atividades como direção, coordenação e chefia, são relevantes na carreira, uma vez que contribuem para a gestão, bem como para a articulação entre diferentes setores da instituição. Não menos importante, deve-se garantir a representação sindical, por contribuir sobremaneira para a defesa da carreira, da Educação Pública, constituída como Laica, Gratuita, de Qualidade e Socialmente Referenciada, vistas a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

4. Demandas Gerais e Específicas da Carreira Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

- a.** Instituição de anuênio/biênio para servidores que alcançaram o topo de sua carreira e continuarem na ativa;
- b.** Criação da CND no âmbito do MEC, nos moldes da CNS;
- c.** Reabertura de janela de adesão para as demais carreiras existentes, inclusive as extintas e atípicas, para a carreira EBTT (Lei n.º



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



- 12.772/2012), corrigindo o tempo que o docente ficou parado sem progressão e/ou promoção;
- d. Definição das atividades Docentes: Ensino, Pesquisa e extensão, Capacitação ao Trabalho, formação continuada, administração acadêmica (direção, coordenação, chefia) e representação sindical;
 - e. Existência obrigatória da CPPD;
 - f. Adequar a distribuição da carga horária docente ao aumento da idade dos professores que atuam na carreira EBTT e Magistério Superior;
 - g. Defesa que os docentes substitutos recebem a RT conforme a titulação que tenha no ato da assinatura do contrato;
 - h. Garantia de redução de carga horária, quando previsto por Lei, sem distorções que impeçam o desenvolvimento da carreira;
 - i. Progressão especial para PCD/TEA mãe/pai/responsável de PCD/TEA;
 - j. Afastamento para capacitação equiparado entre o magistério superior e o EBTT quanto a reposição do tempo;

Demandas das Instituições de Ensino ligadas ao Ministério da Defesa

Isonomia e Equidade

- k. Para garantir a isonomia entre os professores da carreira EBTT, subordinar os docentes lotados em instituições geridas pelas Forças Armadas ao MEC e não ao MD, como ocorre atualmente. Oferecer a possibilidade de migração dos servidores do MD que assim desejarem para outras instituições de ensino federais;
- l. Estabelecer mecanismos para garantir a equidade na distribuição da carga horária de ensino entre os professores de diferentes disciplinas e regimes de trabalho:
 - garantir que professor 20h tenha carga em sala de aula proporcionalmente inferior ao do professor 40h ou DE.



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR



- garantir que a distribuição da carga horária destinada a atividades de ensino considere as especificidades de cada disciplina, de forma que a soma de carga em sala de aula e carga de planejamento e correção seja equânime entre os docentes. Por exemplo, se o docente leciona uma disciplina que demanda mais atenção de planejamento e correção, deverá ter menos tempo em sala de aula.
- Permitir que o servidor, e não a instituição, possa decidir sobre o recebimento do auxílio-alimentação em pecúnia.
- Possibilitar a migração de professores de 1º e 2º grau e EBF na carreira EBTT.
- Garantir que as avaliações funcionais dos servidores civis das instituições de ensino ligadas ao MD sejam conduzidas por civis em cargos administrativos e se pautem em critérios factíveis, objetivos e dentro do contexto de trabalho do docente. Garantindo o direito de contestação do servidor por meio de procedimentos claros e previamente divulgados.

Pesquisa e Capacitação

- m. Destinar 1/3 da carga horária dos servidores a atividades de pesquisa e capacitação.
- n. Estabelecer critérios unificados para concessão de licença capacitação dos professores EBTT vinculados ao MD.
- o. Garantir a liberdade acadêmica do servidor na escolha de seu objeto de pesquisa, desde que vinculado à sua área de atuação.

Representação Civil em Atividades de Gestão

- p. Garantir a representação de servidores civis em cargos de gestão em instituições de ensino ligadas ao MD, ou seja, que seja possibilitado aos civis





SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



assumir cargos de direção, coordenação, supervisão e assessoria com as respectivas FGs.

Demandas do ex-territórios:

- q. Migrar os professores do Ensino Básico Federal - EBF (Lei 11.784/08) dos ex-territórios, que se aposentaram com fundamentos na Emenda 20/1998, para a carreira Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- EBTT (Lei 12.772/12).
- r. Reposicionar os professores pioneiros, contratados até 1981, nos respectivos padrões de vencimentos que lhes são de direito, já que foram posicionados indevidamente no início de carreira EBTT.
- s. Garantia de RSC para os professores aposentados até 28 de fevereiro de 2013.
- t. Substituir o VPNI (Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável) por RT, como garantido na carreira EBTT, para os professores Ex-territórios.



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR



**SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



APÊNDICE – I

PV	20 HORAS					40 HORAS					40 HORAS - DE				
	GRAD.	APERF.	ESPEC.	MESTR.	DOUT.	GRAD.	APERF.	ESPEC.	MESTR.	DOUT.	GRAD.	APERF.	ESPEC.	MESTR.	DOUT.
	VB	VB+RT	VB+RT	VB+RT	VB+RT	VB	VB+RT	VB+RT	VB+RT	VB+RT	VB	VB+RT	VB+RT	VB+RT	VB+RT
13/TITULAR	R\$ 6.015,19	R\$ 8.722,03	R\$ 9.022,78	R\$ 10.526,58	R\$ 12.932,66	R\$ 12.030,38	R\$ 17.444,05	R\$ 18.045,57	R\$ 21.053,16	R\$ 25.865,32	R\$ 18.647,09	R\$ 27.038,28	R\$ 27.970,63	R\$ 32.632,41	R\$ 40.091,24
12	R\$ 5.728,75	R\$ 8.306,69	R\$ 8.593,13	R\$ 10.025,32	R\$ 12.316,82	R\$ 11.457,50	R\$ 16.613,38	R\$ 17.186,26	R\$ 20.050,63	R\$ 24.633,63	R\$ 17.759,13	R\$ 25.750,74	R\$ 26.638,70	R\$ 31.078,48	R\$ 38.182,13
11	R\$ 5.455,95	R\$ 7.911,13	R\$ 8.183,93	R\$ 9.547,92	R\$ 11.730,30	R\$ 10.911,91	R\$ 15.822,27	R\$ 16.367,86	R\$ 19.095,84	R\$ 23.460,60	R\$ 16.913,46	R\$ 24.524,52	R\$ 25.370,19	R\$ 29.598,55	R\$ 36.363,94
10	R\$ 5.196,15	R\$ 7.534,41	R\$ 7.794,22	R\$ 9.093,26	R\$ 11.171,72	R\$ 10.392,29	R\$ 15.068,83	R\$ 15.588,44	R\$ 18.186,52	R\$ 22.343,43	R\$ 16.108,06	R\$ 23.356,68	R\$ 24.162,08	R\$ 28.189,10	R\$ 34.632,32
9	R\$ 4.948,71	R\$ 7.175,63	R\$ 7.423,07	R\$ 8.660,25	R\$ 10.639,73	R\$ 9.897,42	R\$ 14.351,26	R\$ 14.846,13	R\$ 17.320,49	R\$ 21.279,46	R\$ 15.341,01	R\$ 22.244,46	R\$ 23.011,51	R\$ 26.846,76	R\$ 32.983,16
8	R\$ 4.713,06	R\$ 6.833,94	R\$ 7.069,59	R\$ 8.247,85	R\$ 10.133,08	R\$ 9.426,12	R\$ 13.667,87	R\$ 14.139,18	R\$ 16.495,71	R\$ 20.266,15	R\$ 14.610,48	R\$ 21.185,20	R\$ 21.915,72	R\$ 25.568,34	R\$ 31.412,54
7	R\$ 4.488,63	R\$ 6.508,51	R\$ 6.732,94	R\$ 7.855,10	R\$ 9.650,55	R\$ 8.977,25	R\$ 13.017,02	R\$ 13.465,88	R\$ 15.710,20	R\$ 19.301,10	R\$ 13.914,74	R\$ 20.176,38	R\$ 20.872,12	R\$ 24.350,80	R\$ 29.916,70
6	R\$ 4.274,88	R\$ 6.198,58	R\$ 6.412,32	R\$ 7.481,05	R\$ 9.191,00	R\$ 8.549,77	R\$ 12.397,16	R\$ 12.824,65	R\$ 14.962,09	R\$ 18.382,00	R\$ 13.252,14	R\$ 19.215,60	R\$ 19.878,21	R\$ 23.191,24	R\$ 28.492,10
5	R\$ 4.071,32	R\$ 5.903,41	R\$ 6.106,98	R\$ 7.124,81	R\$ 8.753,33	R\$ 8.142,63	R\$ 11.806,82	R\$ 12.213,95	R\$ 14.249,61	R\$ 17.506,66	R\$ 12.621,08	R\$ 18.300,57	R\$ 18.931,63	R\$ 22.086,90	R\$ 27.135,33
4	R\$ 3.877,45	R\$ 5.622,30	R\$ 5.816,17	R\$ 6.785,53	R\$ 8.336,51	R\$ 7.754,89	R\$ 11.244,59	R\$ 11.632,34	R\$ 13.571,06	R\$ 16.673,01	R\$ 12.020,08	R\$ 17.429,12	R\$ 18.030,12	R\$ 21.035,14	R\$ 25.843,17
3	R\$ 3.692,80	R\$ 5.354,57	R\$ 5.539,21	R\$ 6.462,41	R\$ 7.939,53	R\$ 7.385,61	R\$ 10.709,13	R\$ 11.078,41	R\$ 12.924,82	R\$ 15.879,06	R\$ 11.447,69	R\$ 16.599,16	R\$ 17.171,54	R\$ 20.033,47	R\$ 24.612,54
2	R\$ 3.516,96	R\$ 5.099,59	R\$ 5.275,44	R\$ 6.154,67	R\$ 7.561,46	R\$ 7.033,91	R\$ 10.199,18	R\$ 10.550,87	R\$ 12.309,35	R\$ 15.122,91	R\$ 10.902,57	R\$ 15.808,72	R\$ 16.353,85	R\$ 19.079,49	R\$ 23.440,52
1	R\$ 3.349,48	R\$ 4.856,75	R\$ 5.024,22	R\$ 5.861,59	R\$ 7.201,39	R\$ 6.698,97	R\$ 9.713,50	R\$ 10.048,45	R\$ 11.723,19	R\$ 14.402,78	R\$ 10.383,40	R\$ 15.055,93	R\$ 15.575,10	R\$ 18.170,94	R\$ 22.324,30
PISO	STEP	%RA	VB+RA			APERF.	ESPEC.	MESTR.	DOUT.						
3.349,48	5%		3.349,48			45%	50%	75%	115%						

*Reajuste Anual (RA).



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



APÊNDICE – II

PV	20 HORAS					40 HORAS					40 HORAS - DE				
	GRAD. VB	APERF. VB+RT	ESPEC. VB+RT	MESTR. VB+RT	DOUT. VB+RT	GRAD. VB	APERF. VB+RT	ESPEC. VB+RT	MESTR. VB+RT	DOUT. VB+RT	GRAD. VB	APERF. VB+RT	ESPEC. VB+RT	MESTR. VB+RT	DOUT. VB+RT
13/TITULAR	25,99%	73,98%	71,80%	76,38%	71,98%	79,98%	142,77%	134,76%	129,07%	107,77%	95,28%	157,42%	144,10%	127,83%	95,28%
12	31,99%	82,27%	79,98%	84,78%	80,17%	88,55%	154,33%	145,94%	139,98%	117,66%	104,58%	169,67%	155,73%	138,68%	104,58%
11	30,73%	80,53%	78,27%	83,02%	78,46%	86,76%	151,91%	143,60%	137,69%	115,59%	102,63%	167,11%	153,29%	136,40%	102,63%
10	29,49%	78,81%	76,57%	81,28%	76,76%	84,98%	149,51%	141,28%	135,43%	113,53%	100,70%	164,56%	150,88%	134,15%	100,70%
9	28,25%	77,11%	74,89%	79,55%	75,07%	83,22%	147,13%	138,98%	133,19%	111,50%	98,79%	162,04%	148,49%	131,92%	98,79%
8	52,68%	110,85%	108,20%	113,75%	108,42%	118,12%	194,20%	184,50%	177,60%	151,78%	136,66%	211,96%	195,82%	176,10%	136,66%
7	51,23%	108,84%	106,22%	111,72%	106,44%	116,04%	191,40%	181,79%	174,96%	149,39%	134,40%	208,98%	193,00%	173,47%	134,40%
6	49,79%	106,85%	104,25%	109,70%	104,47%	113,98%	188,62%	179,10%	172,34%	147,01%	132,17%	206,04%	190,21%	170,86%	132,17%
5	48,36%	104,88%	102,31%	107,70%	102,52%	111,94%	185,88%	176,45%	169,75%	144,66%	129,96%	203,13%	187,45%	168,28%	129,96%
4	49,07%	105,85%	103,27%	108,69%	103,49%	112,95%	187,24%	177,76%	171,03%	145,82%	131,05%	204,57%	188,82%	169,56%	131,05%
3	49,07%	105,85%	103,27%	108,69%	103,49%	112,95%	187,24%	177,76%	171,03%	145,82%	131,05%	204,57%	188,82%	169,56%	131,05%
2	49,78%	106,83%	104,24%	109,69%	104,46%	113,97%	188,61%	179,09%	172,32%	146,99%	132,15%	206,02%	190,19%	170,85%	132,15%
1	49,78%	106,83%	104,24%	109,69%	104,46%	113,97%	188,61%	179,09%	172,32%	146,99%	132,15%	206,02%	190,19%	170,85%	132,15%

*Dados os reajustes percentuais acima, teremos uma tabela equalizada com step de 5% entre os padrões de vencimentos.



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63 FUNDADO EM: 11/11/1988



APÊNDICE – III

Pautas que precisam ser dialogadas com os Ministério da Educação e Ministério da Defesa

- a. Revisão da ficha de avaliação docente nas IFEs Militares;
- b. Inclusão dos Servidores Civis das IFEs Militares nos quadros do MEC;
- c. Garantir aos/às servidores/as civis dos Colégios Militares reunião nos locais de trabalho, dentro do horário de serviço;
- d. Incluir na lei de Ensino da Aeronáutica, do Exército e da Marinha, a condição de que todos/as os/as professores/as pertençam à carreira do EBTT;
- e. Garantir qualificação/capacitação para os/as servidores/as com critérios pré-definidos para a liberação e destinar recursos do MD para esta qualificação;
- f. Que o Ministério da Defesa (MD) acabe com a realização do exame do contracheque por servidores civis, uma vez que representa, dentre outros problemas, desvio de função;
- g. Instalação das CPPD's nas Instituições de Ensino Vinculadas ao Ministério da Defesa;
- h. Estabelecer a fixação do parcelamento das férias dos docentes em 30 e 15 dias, respeitando a legislação vigente no tocante às peculiaridades regionais;
- i. Fazer cumprir os prazos de resposta às solicitações feitas pelos/as servidores/as e suas representações, junto ao MD, conforme a legislação em vigor;
- j. Que o MD libere os/as servidores/as civis para participação em eventos do SINASEFE, eleitos em seus fóruns, conforme previsto na constituição Federal, art. 8, inciso 1; artigo 3º da convenção nº 87, da convenção nº 151 da OIT e Decreto 7.944, de 06/03/2013;
- k. Regulamentação das avaliações funcionais, exigindo: - Critérios objetivos na avaliação; - Criar canais e protocolos para o contraditório; - Quando o servidor discordar de sua nota, que receba explicações para a nota obtida que sejam



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63 FUNDADO EM: 11/11/1988



objetivas e que apresentem elementos fáticos; - Que a avaliação seja feita por equipe civil;

- I. Atualização da Ficha de Avaliação Docente (FRAD);
- m. Fim do PTTC (prestação de tarefa por tempo certo) para docentes e TAEs;
- n. Inclusão de licença pós-graduação como válida para o tempo de serviço na contagem para a aposentadoria especial;
- o. Garantia de vale-alimentação a todos/as os/as docentes vinculado/as ao MD, em consonância a isonomia do funcionalismo público.

Comissão Nacional Docente (CND) do SINASEFE

Composição inicial

Alexandra Filipak (1º de maio)
Amália Cardona Leites (Movimento Por Uma Escola Popular – MEP)
Antonildo Santos Pereira (Sinasefe Para Lutar – SPL)
Claudilena Corrêa Araújo (Pão e Rosas)
Fernando Moraes de Oliveira (Movimento Lutas de Classe – MLC)
Flávia Hiromi Takahashi (Sinasefe Para Lutar – SPL)
Katuscia da Costa Pinheiro (1º de maio)
Lourdes Rafaella Florêncio (Pão e Rosas)
Pedro Luiz Teixeira de Camargo (Movimento Ético Independente - MEI)
Fabiano Duarte Machado (Movimento Por Uma Escola Popular – MEP)

Comissão Nacional Docente (CND) do SINASEFE

Composição atual

Antonildo Santos Pereira (Sinasefe Para Lutar – SPL)
Claudilena Corrêa Araújo (Pão e Rosas)
Euza Raquel de Sousa (1º de maio)
Elaine Cristina dos Santos Lima (Movimento Lutas de Classe – MLC)
Flávia Hiromi Takahashi (Sinasefe Para Lutar – SPL)
Lourdes Rafaella Florêncio (Pão e Rosas)
Moisés Queiroz Monteiro (MI Classista)
Pedro Luiz Teixeira de Camargo (Movimento Ético Independente - MEI)
Victor Sales Dias da Rosa (Movimento Por Uma Escola Popular – MEP)



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR